



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 148/2022

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Dispõe sobre a destinação de recursos à Associação Ambientalista Samambaia, a título de Auxílios.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 148/2022

“Dispõe sobre a destinação de recursos à Associação Ambientalista Samambaia, a título de Auxílios.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos à Associação Ambientalista Samambaia, a título de auxílios, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021 - e alteração posterior.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE


Fernando Ratzke
RELATOR